



Câmara Municipal de Tijucas do Sul

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula “Altera Art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas do Sul”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Altera artigo 125 do da Resolução nº 01, de 19 de junho de 2006, que dispõem sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 125. As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer na quinta-feira de cada semana, iniciando-se às 10h00min.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tijucas do Sul, 03 de agosto de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

JOANE ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

RAQUEL MERCEDES ALVES DOS SANTOS
1ª Secretária

JOSMAR LUIS CAMARGO
2º Secretário



Câmara Municipal de Tijucas do Sul

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

Atualmente as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Tijucas do Sul ocorrem às 17h30min, sempre nas quintas-feiras. Contudo, surgiu a necessidade de readequar tal horário para às 10h00min, mantendo-se o mesmo dia da semana, para que os Vereadores possam melhor desenvolver suas funções parlamentares.

Por se tratar de matéria disposta no Regimento Interno desta Casa, instituído pela Resolução n. 01/2006, necessária sua alteração pontual, conforme proposta contida neste Projeto de Resolução.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

JOANE ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

RAQUEL MERCEDES ALVES DOS SANTOS
1ª Secretária

JOSMAR LUIS CAMARGO
2º Secretário